



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
013/2013/TJ-PA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E
SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA PARA
FORNECIMENTO DE SELOS DE
SEGURANÇA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ** com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, no Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.015-260, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado a Empresa **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.514.896/0001-15 com endereço na Rua General Bertoldo Klinger, nº 69, 89,111,131 Fundos, bairro Vila Pauliceia, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09.688-000, neusa.gananca@thomasgreg.com.br, Fone: (11) 2666-8808 / 99963-2022, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal **HERNANI FINAZZI JUNIOR**, brasileiro, casado, Diretor Financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.209.917-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 022.127.218-62 e **GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Gerente Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.579.943-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.660.048-26, inscrito na Ordem de Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 234.405, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

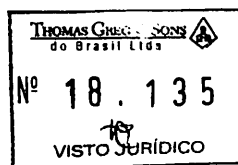
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 13 de março de 2018 e término em 12 de março de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global estimado do presente aditivo é de R\$459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficou negociado entre as partes que o valor do milheiro passará a ser de R\$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 04101.02.129.1418.8639;
- Natureza de Despesa 339039;
- Fonte de Recursos 0118.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º. da Constituição do Estado do Pará.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

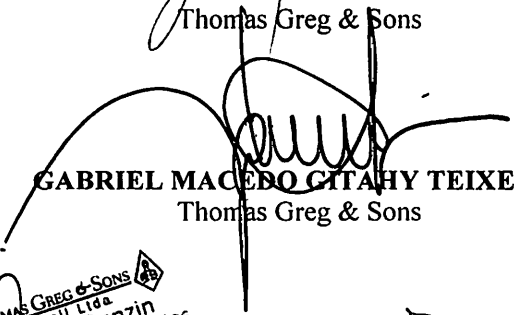
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

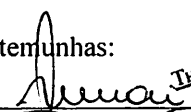
Belém, 07 de março de 2018.

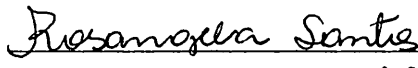

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração


HERNANI FINAZZI JUNIOR
Thomas Greg & Sons

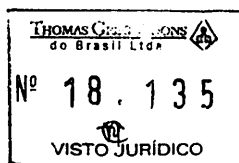

GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA
Thomas Greg & Sons

Testemunhas:


MARCIA DENZIN
Gestão Novos Negócios
THOMAS GREG & SONS do Brasil Ltda
CPF: 09195881849


ROSANAYLA SANTOS
CPF: 598.039.322-68

PA-MEM 2018/01408
ASN



33.559 de 16/02/2018, declarou vagas 5 (cinco) Defensorias Públicas de terceira entrância, para fins de remoção e posterior promoção;

CONSIDERANDO o 7º concurso de remoção na 3ª entrância realizado perante o Conselho Superior na 160ª sessão ordinária ocorrida no dia 05 de março de 2018, no auditório do prédio sede da defensoria pública;

CONSIDERANDO o interesse público no que diz respeito à necessidade de reorganizar a disponibilidade de vagas para fins de promoção de Defensores Públicos para a 3ª entrância, visando à movimentação na carreira e à otimização no atendimento aos assistidos da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vagas 05 (cinco) Defensorias Públicas de Terceira Entrância abaixo indicadas, as quais serão preenchidas, alternadamente, pelo critério de antiguidade e merecimento, por meio de promoção, nos termos desta resolução:

- 1) 01ª Defensoria Pública Criminal de Atribuições Gerais;
- 2) 02ª Defensoria Pública Criminal de Atribuições Gerais;
- 3) 06ª Defensoria Pública Cível de Icoaraci;
- 4) 05ª Defensoria Pública Cível de Icoaraci;
- 5) 03ª Defensoria Pública Criminal de Icoaraci.

§1º A Promoção por antiguidade recairá no mais antigo da categoria, determinada a posição pelo tempo de efetivo exercício na entrância.

§2º A promoção por merecimento, será avaliada de acordo com a lista de antiguidade, afastando-se os demais requisitos legais, nos termos do precedente disposto na Ata da 62ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública da União realizada no dia 30 de novembro de 2005, e parágrafo único do art. 5º, da Resolução de nº 6, de 13 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça.

§3º As promoções serão efetivadas por ato da Defensoria Pública Geral.

Art. 2º Somente poderá ser promovido por antiguidade nos termos da presente resolução o Defensor que:

I - requerer sua inscrição no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do respectivo Edital no Diário Oficial;

II - não tenha sofrido pena disciplinar no período de dois anos anteriores ao pedido de inscrição respectivo.

§1º O afastamento da função importa em interrupção na contagem de tempo de serviço para os fins de promoção por antiguidade, salvo as ausências permitidas em lei.

§2º Ocorrendo empate na antiguidade, terá preferência, sucessivamente:

I - o mais antigo no cargo de Defensor Público;

II - o de maior tempo de serviço público estadual;

III - o de maior tempo de serviço público;

IV - o mais idoso.

Art. 3º O Conselho Superior publicará edital no Diário Oficial do Estado do Pará e no sítio da Defensoria Pública do Estado do Pará na rede mundial de computadores abrindo prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar de sua publicação, para que os interessados requeram sua inscrição ao concurso de promoção perante o Conselho Superior, na pessoa de sua presidente, constando de modo expresso no edital que a promoção se dará nos termos da presente Resolução.

Art. 4º As 05 (cinco) Defensorias Públicas declaradas vagas na forma do artigo 1º desta Resolução, serão providas para fins de promoção, aplicando-se no que couber, as disposições da Resolução CSDP 033/2008.

Art. 5º Para fins administrativos e de antiguidade, o (a) Defensor (a) promovido (a) deverá requerer junto à Corregedoria Geral **certidão que ateste a entrada em efetivo exercício na entrância para a qual for promovido (a)**, a partir da data da publicação do ato de promoção no Diário Oficial do Estado.

§1º **Resolvido o disposto no § 2º do art. 32 da Lei Complementar 054/06**, os Defensores Públicos promovidos terão o prazo de 10 dias contados da data da publicação do ato de promoção no Diário Oficial do Estado, para entrar no exercício de suas funções **na Defensoria para onde forem promovidos**, fato que será comprovado mediante documento que inequivocamente comprove a entrada no exercício de suas funções.

§2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos Defensores Públicos promovidos que exerçam cargos comissionados, com

fundamento no art. 33, § 2º, alínea "c" da Lei Complementar nº 054/06, todavia, os mesmos deverão entrar no exercício de suas funções na Defensoria para a qual forem promovidos, nos 10 (dez) dias seguintes à publicação no Diário Oficial do Estado, do ato de exoneração do cargo em comissão.

§3º Os Defensores Públicos que, **sem motivo justo**, não entrarem no exercício de suas funções na Defensoria Pública para a qual forem promovidos, no prazo e nos termos mencionados no § 1º deste artigo, terão seu ato de promoção tornado sem efeito, nos termos do § 3º do art. 32 da Lei Complementar 054/06.

Art. 6º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação da promoção serão válidos a partir do efetivo ingresso do Defensor na entrância para a qual foi lotado.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Presidente do Conselho Superior

Defensoria Pública Geral

Membro Nato

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG

Subdefensor Público Geral

Membro Nato

LÉA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA

Membro Titular

MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES

Membro Titular

THIAGO VASCONCELOS MOURA

Membro Titular

WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA

Membro Titular

Protocolo: 290690

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADESÃO A ATA SRP 041/2017 COMPLEXO HOSPITALAR UFPA – EBSERH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / 2017- COMPLEXO HOSPITALAR UFPA – EBSERH. PROCESSO N.º 2018/76.353-DP/PA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudêncio nº. 154, Campina, CEP. 66.019-080, representada pela Dra. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública-Geral, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade 3.292.836 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 517.526.382-04, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014;

CONSIDERANDO o andamento do **PROCESSO N.º 2018/76.353-DP/PA**, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na **ATA SRP 041/2017 COMPLEXO HOSPITALAR UFPA – EBSERH**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 / 2017- COMPLEXO HOSPITALAR UFPA – EBSERH**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, com vistas a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Adedir a Ata de Registro de Preços **041/2017 COMPLEXO HOSPITALAR UFPA – EBSERH**, oriunda do Pregão Eletrônico **nº 038 / 2017- COMPLEXO HOSPITALAR UFPA – EBSERH**, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotação de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: FORTE MIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.674.168-0001-97, com sede na Rua São Benedito n.º 660, Bairro Sacramento – Belém/PA – CEP: 66120-260, neste ato representada pelo Senhor **KELBER DANTAS LIMA**, brasileiro,

portador da Identidade nº 011706-CRC/PA e do CPF nº 430.380.262-04.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458

Natureza da Despesa: 339030

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 4210008458C

Gp Pará: 245945

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 290639

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 016/2018/TJPA/Partes: TJPA e a empresa Oasis Construções & Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.845.643/0001-90// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da OBRA DE construção do Fórum da Comarca de Viseu, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 007/TJPA/2017, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.// Origem: Tomada de Preços de nº. 007/2017/TJPA// Valor do Contrato: R\$ 1.177.901,00 (global)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.7639, Natureza de Despesa: 449051, Fonte de Recurso: 0112/0118/0318// Vigência: 06/03/2018 a 06/03/2018// Data da assinatura: 06/03/2018// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 286715

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2013/TJ-PA// Partes: TJPA e Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.514.896/0001-15// Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de selos de segurança// Objeto do aditivo Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; // Valor do aditivo: R\$-459.000,00 (valor global)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04101.02.129.1418.8639; Fonte de Recurso: 0118; Natureza da despesa: 339039// Vigência do Aditivo: início em 13/03/2018 e término em 12/03/2019// Data da Assinatura: 07/03/2018// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 287451

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/TJPA/2018

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 017/TJPA/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de esgotos (limpa-fossas), incluindo drenagem, transporte e descarte de material, com abrangência na área metropolitana de Belém, durante o período de 12 meses, conforme especificações constantes deste termo., conforme especificações constantes no termo de referência, Anexo I deste edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 15/03/2018. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 290569